



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 259, de 8 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

Considerando a conformidade das informações constantes no processo Inmetro n.º 0052600.001031/2025-89 com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro n.º 295, de 8 de julho de 2021, **resolve;**

Art. 1º Autorizar, em caráter provisório, a empresa Connexa Soluções Ltda, a emitir declaração de conformidade de sistemas de iluminação pública como alternativa à verificação inicial, de acordo com as condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Connexa Soluções Ltda

CNPJ: 02.358.783/0001-05

Endereço: Av. Tégula, nº 888, Ponte Alta, Atibaia - SP CEP 12.952-820

Autorização sob o Código Número: EAP136

II - CONDIÇÕES

Caso o autorizado não atenda as condições declaradas no Termo de Compromisso anexado ao processo Inmetro SEI nº 0052600.001031/2025-89, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 78, de 23 de março de 2022, que pode incluir: notificação, multa, apreensão, suspensão e cancelamento da autorização.

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir, como alternativa à verificação inicial, declaração de conformidade de sistemas de iluminação pública, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro n.º 295, de 8 de julho de 2021 e da Portaria nº 620, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
09/05/2025, ÀS 14:22, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2092719** e o código CRC **009A9C5D**.



